LEI Nº 5.758 – DE 26 DE MAIO DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Rotary Club de Araxá Sul, no valor de R$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais), entidade possuidora do CNPJ 03.863.385/0001-09, declarada de utilidade pública, pela lei municipal n.º 4.298, de 01 de dezembro de 2003, com sede à Avenida Geraldo Porfírio Botelho n.º 2.335.

Parágrafo único. Objetiva o convênio citado no "caput" deste artigo, estabelecer parceria voltada a realização da 10ª MOSTRA DOS PRODUTOS DE ARAXÁ.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente suplementado pela superávit financeiro apurado no exército anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão